



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.397, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Declara de utilidade pública a “Caixa Escolar São Francisco de Assis”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**Caixa Escolar São Francisco de Assis**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 14 de março de 2006, conforme consta de registro sob o nº 13635, livro AX, fls. 114 v., do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, inscrita no CNPJ sob o nº 07.933.927/0001-23, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Augusto Alves de Souza, nº 212, Bairro Itaunense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2009

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

AMS/Vereador